



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.ASU

PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2021

Objeto: Aquisição de luvas de uso médico hospitalar para a Secretaria Municipal da Saúde e para o Hospital Municipal São José

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 15 de abril de 2021 às 13:48h (documento SEI 8931002).

1º Questionamento: *De que forma será cobrada esta exigência de registro do produto na ANVISA? Apresentação do documento do registro junto a ANVISA ou sua substituição pela consulta ao site; publicação no DOU; informação na proposta cadastrada no sistema e anexada do código do registro de 11 dígitos; ou outro.*

2º Questionamento: *Em que momento será solicitada esta exigência da ANVISA do produto? Quando do cadastramento da proposta, juntamente com proposta e documentos de habilitação anterior a abertura do pregão; após a fase de lances, na forma de diligência; ou outro.*

Resposta: Conforme item 8.9 do Instrumento Convocatório e subitens, a apresentação do Registro da ANVISA se dará através do Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde ou publicação deste no Diário Oficial da União, no momento de envio da Proposta Atualizada.

Abaixo, o texto na íntegra do item 8.9 e subitens, retirado do Edital:

8 – DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA

(...)

8.9 – A empresa deverá apresentar junto com a Proposta atualizada:

8.9.1 – Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde ou publicação deste no Diário Oficial da União (LEGIVEL e dispostos na mesma ordem da listagem de itens do Anexo I do edital, identificando em seu cabeçalho o número do item, destacando as informações preferencialmente com caneta marca texto), quando exigido pela legislação vigente;

8.9.1.1 – Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado;

8.9.1.2 – Serão aceitos Protocolos de Renovação do Certificado de Registro de Produtos, desde que tenham sido datados e protocolados no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento e acompanhados do Certificado de Registro de Produtos antigos, para a devida comprovação, de acordo com legislação vigente.

8.9.2 – Para os itens de 1 a 9 e de 11 a 22, deverá ser apresentado Certificado de Aprovação (CA) dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) fornecido pelo Ministério do Trabalho.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Dayane de Borba Torrens, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2021, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8931025** e o código CRC **12F1D432**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.026881-8

8931025v9